

Boletim de Serviço

Nº 196, 26 de Outubro de 2020

**Hospital
Universitário de
Lagarto**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Superintendente / HUL-UFS

ÉRICO DE PINHO MENEZES

Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

(Em exercício)

FERNANDO EVERY BELO XAVIER

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

Gerente Administrativo / HUL-UFS

SUMÁRIO

Portaria nº 290, de 26 de outubro de 2020	4
Portaria nº 291, de 26 de outubro de 2020	5
Portaria nº 292, de 26 de outubro de 2020	6
Portaria nº 293, de 26 de outubro de 2020	10
Retificação de 26 de outubro de 2020	11

SUPERINTENDÊNCIA

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 290, de 26 de outubro de 2020

**Altera Composição da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de
Fornecedores sem instrumento contratual formalizado do HUL.**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de comissão para distribuição de responsabilidades entre os integrantes;

CONSIDERANDO o volume de processos de apuração de responsabilidade de fornecedores operados na Divisão Administrativa e Financeira do HUL-UFS;

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 23817.009813/2020-18;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores sem instrumento contratual formalizado no Hospital Universitário de Lagarto.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- Alice Valéria Carregosa Silva, **SIAPE** 2413045
- Daniel Anderson Martiliano da Silva, **SIAPE** 3207301
- Deise Máisa Ribeiro de Santana, **SIAPE** 2146886

- Janaína de Oliveira Silva Santos, **SIAPE** 3128153
- Rose Mary Ribeiro, **SIAPE** 3139530
- Sérgio Sávio Ferreira da Conceição, **SIAPE** 1839074

Art. 3º A comissão será responsável por conduzir os processos de apuração de responsabilidade fornecedores sem instrumento contratual formalizado, em qualquer das infrações previstas no Termo de Referência de origem do certame em questão.

Art. 4º A comissão se utilizará do fluxo processual intitulado "Apurar Responsabilidade de Fornecedor", divulgado e atualizado pela DivAF e disponível no link <http://www2.ebserh.gov.br/web/hul-ufs/mapeamento-de-processos>.

Art. 5º Esta designação não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Superintendente

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 291, de 26 de outubro de 2020

Designa Substituto Eventual

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.010866/2020-81.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAFAEL ALEXANDRE MENEGUZ MORENO, SIAPE: 1416806**, como substituto eventual da Chefia do Setor de Gestão, Pesquisa e Inovação Tecnológica do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSERH.

Art. 2º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Superintendente

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 292, de 26 de outubro de 2020

Altera Equipe de Fiscalização

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 40, Inciso VII da Lei nº 13.303/2016 e do artigo 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com

vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada.;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 17/2020**, UASG 155910, a ser celebrado com a empresa **PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, processo nº 23817.010081/2019-75:

GESTOR

FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	Érico de Pinho Menezes	1844693
Substituto	Wagner Lima de Lucena	1006293

FISCAL TÉCNICO

FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	Vanessa Brito de Pinho	3050292
Substituto	Pedro Mateus de Souza Júnior	3035552

FISCAL ADMINISTRATIVO

FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	Maria da Conceição de Jesus Farias	2140990
Substituto	Fagner Freitas Fontes Santos.	3122233

Art. 2º Compete ao Gestor do contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.
- III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de

vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar administrativamente a execução do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Nº 196, segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Art. 5º Os colaboradores aqui designados ficam orientados a buscarem meios de capacitação e/ou reciclagem contínua sobre o tema fiscalização de contratos, dando preferência às capacitações disponibilizadas pelas escolas de governo, ou, na ausência dessas, manifestando a necessidade à alta gestão do HUL-UFS, visando prestar a atividade da melhor forma possível.

Art. 6º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Superintendente

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 293, de 26 de outubro de 2020

**Altera Comissão de Gestão de Materiais do
Almoxarifado - Distribuição e Armazenagem**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e viabilizar o armazenamento dos Materiais Médico Hospitalares e OPMEs - Órtese Prótese e Materiais Especiais do Hospital Universitário de Lagarto;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.012365/2020-30;

RESOLVE:

Art.1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Materiais do Almoxarifado - Distribuição e Armazenagem.

Art. 2º A Comissão passará a ser integrada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Pedro Mateus de Souza Júnior, **SIAPE:** 3035552
- Marcos Paulo Almeida Souza, **SIAPE:** 3135588
- Marcos Antônio Gonçalves Souza, **SIAPE:** 3035108
- Katarine Carvalho Caetano, **SIAPE:**2298727
- Wagner Lima Lucena, **SIAPE:** 1006293

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Superintendente

RETIFICAÇÃO

Retificação de 26 de outubro de 2020

Na Portaria-SEI nº 271, de 09 de outubro de 2020, publicada no Boletim nº 193, de 09 de outubro de 2020, onde se lê: Art 2º "Aline Santana Alves, SIAPE: 2420817", leia-se: "Aline Santana Alves, SIAPE: 3122343".